



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete da Secretária

PRÊMIO CONECTANDO PRÁTICAS EXITOSAS 4ª EDIÇÃO

O educador se eterniza em cada ser que educa.
(Paulo Freire)

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal, por meio da Secretaria Municipal de Educação – Seme –, lança o *Prêmio Conectando Práticas Exitosas 4ª Edição* no âmbito da nossa Rede Municipal de Ensino, tendo como objetivo divulgar e valorizar o trabalho dos nossos professores e coordenadores pedagógicos, que modificaram o planejamento pedagógico e as estratégias de ensino, com vistas a construir ou reconstruir saberes e encontrar alternativas para o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

Na sua terceira edição, o prêmio irá prestar homenagem às professoras *Hélida Lamêgo Mendonça Nascimento e Manoel Dantas dos Reis*, profissionais escolhidas através de enquete aberta pela Seme para todos os docentes e gestores da Rede Municipal de Ensino. Os referidos professores se destacam ao longo da sua trajetória de ensino, sendo profissionais que contribuíram e continuam contribuindo na história da educação do nosso município e que merecem o reconhecimento por serem referências profissionais inspiradoras para nossa profissão.

A proposta da premiação é reconhecer, valorizar e divulgar boas práticas desenvolvidas por professores e coordenadores pedagógicos, que estão transformando suas aulas e planejamento de forma inovadora, relevante e criativa, contribuindo para aprendizagem significativa dos nossos estudantes.

Além de oportunizar uma reflexão sobre a prática pedagógica e orientar a sistematização de experiências educacionais, o Conectando Práticas funciona como uma ferramenta para registrar boas práticas – selecionadas e com resultados comprovados – e disseminá-las amplamente, fazendo-as chegar, por meio de publicações, seminários e encontros, à comunidade educacional. Queremos usar exemplos concretos, com seus sucessos e suas dificuldades, para extrair aprendizagens e contribuir para a transformação do quadro atual, retratado pelos desafios do ensino e aprendizagem.

Podem concorrer ao prêmio, professores e coordenadores pedagógicos com práticas desenvolvidas na Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos, de qualquer área ou componente curricular, que estejam em pleno exercício, nas escolas

municipais urbanas ou do campo, com as experiências escolares que possam ser comprovadas (por meio de produções de crianças e/ou estudantes, registros do planejamento, etc.) e que tenham sido **realizadas no decorrer** do ano letivo de 2024, ainda que não encerradas todas as suas etapas.

A Seme espera reconhecer o trabalho dos professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, no exercício da atividade docente e pedagógica, que contribuem de forma relevante para a qualidade da nossa Educação Básica. A 3ª edição do Prêmio será realizada conforme Regulamento e Calendário dispostos, a seguir:

REGULAMENTO

Prêmio Conectando Práticas Exitosas

A Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal, por meio da Secretaria Municipal de Educação - Seme, resolve tornar pública a realização da 4ª edição do **Conectando Práticas Exitosas**, mediante as regras estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO 1

DO PRÊMIO

Art. 1º - O **Prêmio Conectando Práticas Exitosas** se destina a reconhecer e premiar as ações dos professores e coordenadores pedagógicos no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Ribeira do Pombal, que realizam experiências pedagógicas bem-sucedidas com ações inovadoras e transformadoras no período letivo 2024.

Art. 2º - O presente prêmio tem caráter educacional, e visa identificar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, planejadas e executadas por professores (efetivos ou contratados) e coordenadores pedagógicos, lotados nas escolas municipais e em pleno exercício na Rede Pública Municipal de Ribeira do Pombal no ano 2024.

Parágrafo Único – O Prêmio consiste na seleção e premiação de práticas pedagógicas desenvolvidas por professores e coordenadores pedagógicos das escolas municipais, que comprovadamente tenham tido êxito, considerando os direitos e objetivos de aprendizagem do Currículo da Rede Municipal de Ensino e os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 3º - O **Prêmio Conectando Práticas Exitosas** será dividido em quatro categorias:

- I. Professor(a) da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola;
- II. Professor(a) de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano;
- III. Professor(a) de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano;
- IV. Professor(a) da Educação de Jovens e Adultos;
- V. Coordenador(a) Pedagógico(a).

CAPÍTULO 2 DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO

Art. 4º - O período de inscrições para as cinco categorias é de **03 de junho a 30 de agosto**. Não serão aceitos trabalhos inscritos após esta data.

Art. 5º - Poderão participar e se inscrever no prêmio coordenadores pedagógicos e professores da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, de qualquer grupo, ano, área ou componente curricular.

Parágrafo Único: Os profissionais de apoio – aqueles que atuam com crianças/estudantes com Necessidades Educacionais Específicas – também podem realizar suas inscrições em uma das etapas que atua.

Art. 6º - As inscrições estarão abertas para práticas que possam ser comprovadas (por meio de produções das turmas, registros de classe, vídeos, podcasts, relatórios, etc.) realizadas **durante o ano letivo de 2024**.

§1º - Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho e em apenas uma das categorias do prêmio.

§2º - O processo de inscrição se dará através de preenchimento de Formulário de Inscrição, contendo a identificação do candidato, dados sobre o desenvolvimento do trabalho e envio do vídeo relatando a prática. O referido formulário pode ser acessado através de link a ser enviado posteriormente.

§3º - O Formulário de Inscrição se iniciará com o preenchimento das seguintes informações que são obrigatórias: I - identificação do professor, dados de contato e concordância com regulamento; II - informações sobre a formação e experiência do professor; III - informações sobre o CMEI/ a escola na qual a prática descrita foi realizada, incluindo os nomes do diretor e do coordenador pedagógico da instituição em que foi desenvolvida a prática relatada; IV - registro da categoria em que o relato irá concorrer; V - até três competências gerais da Base Nacional Comum Curricular desenvolvidas no relato de prática; VI – Informações relativas às crianças/ aos estudantes, conhecimentos prévios, condições gerais de aprendizagem, resultados alcançados e seus impactos na aprendizagem.

CAPÍTULO 3 DO TRABALHO A SER INSCRITO

Art. 7º - Serão aceitos vídeos de **no máximo 08 minutos**, incluindo os créditos, no formato MP4.

Parágrafo Único - O trabalho apresentado no vídeo, pelo educador ou coordenador pedagógico, deverá relatar uma experiência pedagógica, realizada entre março e agosto de 2024, e conter:

- Justificativa (motivos pelos quais o trabalho foi desenvolvido);
- Objetivos (o que o professor ou coordenador pedagógico gostaria que os estudantes e/ou professores aprendessem);
- Competências e direitos de aprendizagem/habilidades desenvolvidas (como o trabalho se desenvolveu para alcançar as competências e direitos/ habilidades propostas);

- Metodologia (o relato do passo a passo de como o trabalho foi desenvolvido);
- Avaliação (como foi feito o processo e acompanhamento de aprendizagem dos estudantes, ou dos professores, quando se tratar do coordenador pedagógico);
- Autoavaliação (reflexão para a prática do professor e/ou do coordenador pedagógico), e;
- Exibição de material que comprove a experiência (fotos, áudios, depoimentos e produções que comprovem as etapas de desenvolvimento da prática).

CAPÍTULO 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 8º - A Secretária Municipal de Educação definirá a Comissão Organizadora do Prêmio, com publicação em portaria e ampla divulgação. Caberá a esta Comissão o processo de organização e cumprimento do calendário do Prêmio, a indicação da Comissão Julgadora e a tomada de decisões que não constarem nesse Regulamento, sendo soberana todas as suas decisões.

§1º – A Comissão Julgadora será constituída por, no mínimo, três membros e, no máximo, cinco membros, entre profissionais da educação com experiência em cada categoria.

§2º – Não poderá integrar a Comissão Julgadora professores em exercício na Rede Pública ou Privada de Ribeira do Pombal, nem parentes até terceiro grau de participantes inscritos no Prêmio.

Artigo 9º – A seleção dos ganhadores será realizada por meio da análise dos trabalhos enviados durante o período de inscrições. Os trabalhos serão analisados por uma Comissão Julgadora, composta por membros indicados pela Comissão Organizadora, que selecionará os trabalhos conforme critérios apontados no Capítulo 5 deste Regulamento.

Art. 10º – Da escolha dos trabalhos premiados:

§1º - Serão escolhidos 03 (três) trabalhos em cada categoria, somando um total de 15 (quinze) trabalhos finalistas;

§2º – Dentre os 03 (três) trabalhos finalistas, em cada categoria, um deles será escolhido o vencedor da categoria;

§3º – Todos os trabalhos finalistas serão divulgados nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação;

§4º – Os relatos serão classificados de acordo com sua avaliação;

§5º – Havendo empate entre as avaliações dos relatos, para desempate, os avaliadores observarão, nesta ordem:

I – Inovação e dinamismo nas atividades durante o trabalho realizado;

II – Capacidade de transformação de uma determinada realidade;

III – Capacidade de envolver os estudantes ou professores no seu desenvolvimento;

IV – Relação entre contexto inicial e resultado alcançado.

§6º – A Comissão Organizadora elegerá, dentre os trabalhos finalistas, uma prática bem sucedida a ser premiada com o *Seme Indica – Reconhecimento Professora Ray Gomes*, ficando esse título instituído enquanto durar a Premiação.

CAPÍTULO 5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11 – A seleção das experiências considerará os seguintes critérios de avaliação:

Quanto à Exibição do material	Peso
Clareza e objetividade no relato da prática	10
Respeito as normas da língua portuguesa	10
Quanto ao Conteúdo	
Levantamento dos conhecimentos prévios dos estudantes ou dos professores	10
Inovação e dinamismo nas atividades desenvolvidas durante o trabalho realizado	10
Quanto Avaliação Geral da Prática	
Possibilidade de ser aplicado em outras escolas/turmas	10
Capacidade de transformação de uma determinada realidade	10
Capacidade de envolver as crianças/os estudantes ou professores no seu desenvolvimento	10
Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs)	05
Aprendizagem Criativa	10
Relação entre contexto inicial e resultado alcançado	15

§1º - Em relação ao uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) serão valorizadas práticas pedagógicas que utilizem as TICs de forma integrada ao currículo de maneira criativa, inovadora e com resultados que promovam transformação do ensino e da aprendizagem. E neste aspecto, observados os contextos de acesso e de disponibilidade das ferramentas para cada situação.

§2º - Quanto à aprendizagem Criativa serão valorizadas práticas pedagógicas que incentivem a criatividade dos estudantes ou professores, que por meio da criação de produtos físicos ou virtuais lhes sejam pessoalmente significativos, com prioridade para as práticas pedagógicas que forem inclusivas.

CAPÍTULO 6 DA PREMIAÇÃO

Art. 12 - A divulgação dos 15 (quinze) finalistas e a premiação dos vencedores em cada categoria ocorrerá na Cerimônia de Premiação que ocorrerá no dia **28 de novembro de 2024**, de forma presencial ou online de acordo com as possibilidades previstas nos decretos municipais.

§1º - Os 15 (quinze) trabalhos finalistas e os trabalhos vencedores de cada categoria receberão como prêmio:

I – Reconhecimento Professora Héli da Lamêgo Mendonça Nascimento

- Os 15 (quinze) trabalhos finalistas: placa de reconhecimento, mini projetor portátil com wifi e livros.

II – Reconhecimento Professor Manoel Dantas dos Reis

- Os 05 (cinco) trabalhos vencedores: Um final de semana com direito acompanhante em um resort, com data a ser acordada entre os participantes.

III – Seme Indica – Reconhecimento Professora Ray Gomes

- Indicação da Comissão Organizadora de 01 (uma) ou mais práticas como reconhecimento pelo trabalho, sendo o prêmio: placa de reconhecimento e notebook.

§2º As escolas dos professores vencedores ganharão uma impressora e livros para complementar o acervo da escola.

CAPÍTULO 7 DO CALENDÁRIO

Art. 13 – O Prêmio obedecerá ao seguinte cronograma:

Ações	Período
Lançamento Institucional do Prêmio	10 de maio
Inscrições e envio dos vídeos	03 de junho a 30 de agosto
Avaliação dos relatos pela Comissão Julgadora	09 a 20 de setembro
Divulgação dos semifinalistas	27 de setembro
Encontro de finalistas	21 a 25 de outubro
Cerimônia de premiação dos finalistas	28 de novembro
Viagem	Data a ser definida com os vencedores

CAPÍTULO 8 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14 – É de inteira responsabilidade do (a) professor(a) e coordenador (a) pedagógico (a) que se inscreveu o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão seu trabalho. No caso de imagem dos estudantes, é necessário anexar a autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 15 – Ao se inscreverem, os participantes autorizam, automaticamente, a Seme a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio, internet, imagens, áudios, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

Art. 16 – Os materiais que forem encaminhados por solicitação da Seme durante o processo de seleção não serão devolvidos.

Art. 17 – A decisão de casos omissos neste regulamento é de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora do Prêmio, de forma soberana e irrecorrível.

Art. 18 – A participação implica a aceitação irrestrita deste regulamento.


Aline Santos da Silva

Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021